



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0518 - 6 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 11.646, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº. 11.646, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO ARAPREV PARA O BIÊNIO 2017/2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e considerando o disposto no art. 149, § 2º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.806, de 24 de novembro de 2005, bem como os resultados das eleições realizadas no dia 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Fiscal do ARAPREV para o biênio 2017/2018, a saber:

ELEITOS

MARIA SÂNDRA DE SOUZA – SMTCA

CARLOS MANUEL VIDAL MONTEIRO – SAEMA/CÂMARA

INDICADO

AMARILDO DOS SANTOS

Art. 2º.) – Determinar que integrarão ainda o referido conselho, para complementar o mandato em 2017, os remanescentes servidores:

ELEITOS

LUCIENE APARECIDA BRANCHER – PREFEITURA

INDICADO

JOSÉ EDSON MUSSARELLI

Art. 3º.) – Estabelecer que as atribuições do mencionado Conselho estão definidas na Lei nº. 3.806 de 24 de novembro de 2005.

Art. 4º.) – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º.) – Revogar a Portaria nº. 11.552 de 4 de janeiro de 2016.

Art. 6º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

Dr. JOSÉ LUIZ CORTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)